

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

ID: PLATAFORMA 99423

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 016607
ÁREA REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, na presença e ciência do Pregoeiro designado pela Portaria Nº **118/2025 DE 31/10/2025**, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, cujo objeto é:

“Aquisição de materiais de escritório, bolsas transversais, capa bag para impressora e trituradora/fragmentadora de papel para o SAAE/Pirapora-MG.”

LOCAL DA SESSÃO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA - no portal eletrônico <https://licitar.digital/> . Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Data limite para recebimento das propostas: 14/05/2026, às 8h59min.

Data de abertura das propostas: 14/05/2026, às 9horas.

Referência de tempo: As referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Comissão de Contratações do SAAE-PIRAPORA/MG.

ESCLARECIMENTOS:

Conforme subitens 4.3 a 4.6 deste edital.

Sumário

PREÂMBULO	3
1. OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3
2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E VALOR ESTIMADO	3
3. CONSULTAS AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES EDITAL	4
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	7
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	16
11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	17
12. DA PROPOSTA AJUSTADA (PROPOSTA FINAL)	18
13. DO RECURSO	18
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
15. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO	19
16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
17. DA RESCISÃO	20
18. DISPOSIÇÕES FINAIS	22
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO II- PREÇO DE REFERÊNCIA	35
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO	45

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço à Av. Salmeron, n.º 255, Bairro Centro, Pirapora, MG, CEP 39.270-068, CNPJ 23.535.271/0001-47, Inscrição Estadual Isenta, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 23/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 08/2026 – com critério de julgamento menor preço POR LOTE. LICITAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

Previsão Legal: Lei Federal n.º 14.133/202, Decreto Municipal n.º 50/2023, de 28/04/2023, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

O Pregão será realizado pela Pregoeiro Carlos Eduardo Antunes de Castro e membros da equipe de apoio: Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça e Emerson Bruno Oliveira Silva - designados pela Portaria n.º **13/2026 de 12/01/2026** – podendo qualquer um dos membros serem substituídos pelos demais Agentes de Contratações ou membros da equipe de apoio, designados pela portaria supracitada, em razão de eventual impossibilidade de comparecimento justificável.

Data e horário da sessão: 14/05/2026, às 9 horas.

Local: www.licitardigital.com.br - PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA

Referência de tempo: As referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente.

1. OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 1.1 **Aquisição de materiais de escritório, bolsas transversais, capa bag para impressora e trituradora/fragmentadora de papel para o SAAE/Pirapora-MG** de acordo com especificações no Anexo I – Termo de Referência e anexos complementares que integram este processo.
- 1.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme justificativa apresentada pela área requisitante no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Autarquia para o exercício de 2026, sob as rubricas abaixo descritas, e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento.

30.01.17.122.2011.2172.33.90.30.16.1501 - 30.01.17.122.2011.2172.33.90.30.26.1501,
30.01.17.122.2011.2172.33.90.30.19.1501 e 30.01.17.122.2011.3097.44.90.52.20.1501,

- 2.2. O custo estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 64.286,15 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, sendo este valor o máximo aceitável pela administração.
- 2.3. **A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado**, conforme item 7 deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.
- 2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade da licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal <https://licitar.digital/>, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7. O licitante obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 2.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. CONSULTAS AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES EDITAL

- 3.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na seção de licitações, localizada na sede administrativa do SAAE, situada na Av. Salmeron nº 255, Bairro Centro, CEP: 39.270-068, no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h, no site www.saaepirapora.com.br e <https://licitar.digital/> ou pode ser solicitado através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo que maiores esclarecimentos também poderão ser obtidos pelo tel.(38)-3741-1530.
- 3.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://licitar.digital/> e às publicações no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, bem como no site do SAAE/Pirapora-MG www.saaepirapora.com.br.
- 3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser apresentados no site <https://licitar.digital/>, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas, com identificação do interessado.

- 3.4.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.5.As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão disponibilizadas no site <https://licitar.digital>, ficando acessível a todos os interessados.
- 3.6.O acesso se dará através de cadastro como cidadão ou fornecedor no site <https://licitar.digital>, após realizar o acesso, deve-se pesquisar o edital desejado, clicar em detalhes, em seguida, clicar em esclarecimento ou impugnação, conforme o caso.
- 3.7.No *site* citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 3.8.Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão ou por licitante, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura das propostas, exclusivamente por forma eletrônica, no sistema <https://licitar.digital>
- 3.9. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: Contrato Social e Procuração Particular ou Procuração Pública)
- 3.10.Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas no site <https://licitar.digital> no prazo estabelecido ou enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos.
- 3.11.Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da Lei.
- 3.12.A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação;
- 3.13.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação;
- 3.14.A decisão do Pregoeiro será divulgada no site <https://licitar.digital> para conhecimento de todos os interessados.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações Licitare Digital (www.licitardigital.com.br).

4.2 Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

4.3 NÃO poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3.2 Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com o SAAE ou com a Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, durante o prazo da sanção aplicada;

4.3.3 Com falência decretada;

4.3.4 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

4.3.5 Enquadrada nas vedações previstas na Lei nº. 14.133/21;

4.3.6 Por força dos artigos 74, 75 e 123 da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG estão proibidos de contratar com o Município: o Prefeito e o Vice-Prefeito, Vereadores, os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até segundo grau, inclusive por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções. **Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados;**

4.4 A observância das vedações do item 5 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.5.4 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.5.5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- 4.5.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.5.7 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.5.8 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.5.9 Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.10 Que NÃO está declarada INIDÔNEA, SUSPENSA e nem está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública.
- 4.5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal, obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (<https://licitar.digital>)
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAE/Pirapora, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 5.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.6 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações.
- 5.7 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme orientações abaixo:

SOBRE O CADASTRO NA PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL

Funciona em três etapas:

- ✓ **Primeira etapa:** se declarar;
- ✓ **Segunda etapa:** Valor inicial da proposta;
- ✓ **Terceira etapa:** documentação de habilitação.

A terceira etapa não tem caráter obrigatório, ficando disponível apenas para o Pregoeiro, visto que a Lei nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº50/2023, *dispõe que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.*

Caso o licitante não queira realizar a terceira etapa em conjunto com as demais, poderá fazer essa solicitação diretamente com a Central de Atendimento da plataforma pelo telefone (31) 3191-0707.

6.2 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e a senha intransferíveis.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 Os documentos complementares, quando necessários, serão exigidos somente do licitante classificado em primeiro lugar, que deverá inseri-los na plataforma no prazo de 02 horas, após a convocação do Pregoeiro, podendo ser prorrogada por igual período, desde que manifestado o interesse pelo licitante.
- 6.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8.1 Nestes casos, o licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.
- 6.9 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forme emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10 Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Conter valores expressos em moeda corrente nacional.
- 7.1.2 Conter o preço total do lote, possuindo apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, descarregamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- 7.4 Os preços ofertados, na proposta inicial, na etapa de lances e na proposta final serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 Decorridos 60 (sessenta) dias, da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos:
- 7.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do SAAE/Pirapora-MG.
- 7.6.2 A prorrogação do prazo da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 7.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo deste Edital.**
- 7.8 Também será desclassificada a proposta que identifica o licitante antes da fase de lances. **Em caso de marca com o nome do licitante escrever no espaço (MARCA PRÓPRIA) sob pena de identificação da proposta e desclassificação da empresa.**
- 7.9 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.10 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação constante deste instrumento convocatório, serão exigidos somente do licitante classificado em primeiro lugar, que deverá inseri-los na plataforma no prazo de 02 horas, após a convocação do Pregoeiro, podendo ser prorrogada por igual período, desde que manifestado o interesse pelo licitante.

8.2 Da Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, nos moldes do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- 8.2.1 Registro Comercial no caso de firma individual (acompanhado do CPF e RG);
- 8.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades

comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

- 8.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 8.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 8.2.7 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 8.3.2 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/2014.
- 8.3.3 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 8.3.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.3.5 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.3.6 **Prova de regularidade trabalhista** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>).
- 8.3.7 Todos os documentos constantes neste tópico deverão ser apresentados na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, essencialmente em seu art. 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

8.4 Habilitação Econômico-Financeira

- 8.4.1 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 8.4.2 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- 8.4.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o interessado deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.4.4 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.5 Declarações

- 8.5.1 As declarações especificadas nos subitens **5.5.1 a 5.5.10** deste edital, serão realizadas em campo específico na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – <https://licitar.digital/>, conforme disposto neste Edital, sendo que eventual falsidade da declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o credenciado às sanções previstas em Lei e neste Edital.
- 8.5.2 Os documentos mencionados de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- 8.5.3 Caso algum documento já esteja inserido no Sistema no ato do Credenciamento, não será necessário incluir novamente, a não ser que seja alguma atualização.
- 8.5.4 O Pregoeiro poderá fazer consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

8.6 Documento de Procuração em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser encaminhado documento de procuração, acompanhado da identidade do procurador (modelo **ANEXO III**).

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 19.3 Também será desclassificada a proposta que identifica o licitante.
- 19.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 19.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 19.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 19.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 19.8 O lance deverá ser ofertado “de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo”.
- 19.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 19.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 19.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 19.12 Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico, o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 19.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 19.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 19.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 19.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 19.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 19.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 19.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 19.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 19.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 19.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19.23 Critérios de desempate

- a) Após a etapa de envio de lances, haverá aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido na Lei nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- b) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME (microempresa) ou EPP (empresas de pequeno porte), e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) A melhor classificada nos termos do item anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- d) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- f) Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utiliza o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

- g) Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência, ofertar o menor preço.
- h) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- ✓ disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - ✓ avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - ✓ desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - ✓ desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- i) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- ✓ empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - ✓ empresas brasileiras;
 - ✓ empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - ✓ empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- j) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

19.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

19.25 Decorrido 03(três) mi sem manifestação do licitante no CHAT, serão consideradas as condições ou valores apresentados como menor lance durante o certame.

19.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

19.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislações correlatas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio, no sistema com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 Dentre os documentos possíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/material ofertado, tais como: marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, ser for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 10.10 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 11.2 Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender a exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, prevalecerão os valores unitários.
- 11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- Sejam incompletas, isto é, não conterem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado.
 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 11.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- 11.8 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.9 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 11.10 Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira,

qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DA PROPOSTA AJUSTADA (PROPOSTA FINAL)

- 12.3. A proposta será ajustada automaticamente pelo sistema considerando o percentual de desconto ofertado pelo licitante.
- 12.4. Havendo divergência na proposta o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante os devidos ajustes conforme exigência do edital.
- 12.5. O preço ofertado deverá ser cotado considerando a prestação dos serviços nas dependências do Saae-Pirapora, somados aos valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes (CIF), ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

13. DO RECURSO

- 13.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, em campo próprio do sistema.
- 13.2 A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica na decadência desse direito.
- 13.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer
 - 13.3.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em **campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 13.4 O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceito deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 13.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, e constatado a regularidade procedimental, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: adjudicar e homologar o objeto ao licitante vencedor, nos termos do art. 53 do Decreto Municipal nº 50/2023.
- 14.2. Nos termos da Lei 14.133/21, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinatura do contrato, verificar aos demais licitantes classificados, podendo negociar o preço com o segundo classificado decidindo sobre a sua aceitabilidade e, se for o caso analisará os “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado.
- 14.3. Após homologado o resultado desta licitação, concluído a fase contratual, o SAAE/Pirapora-MG emitirá Nota de Empenho e enviará para a empresa adjudicatária, para início da execução do contrato.

15. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 15.1. A fiscalização e recebimento do objeto, seguirá os requisitos previstos no ETP e Termo de Referência e será executado pelo Gestor de Contratos e Fiscal designados pela autoridade administrativa, para este fim, na eventualidade de não poderem exercer, serão nomeados substitutos.
- 15.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora reserva-se o direito de não receber o material/ serviço em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste Edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE/Pirapora-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitas as requerentes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização de Pessoas Jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.
- 16.3. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução do credenciamento ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

16.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- 16.5. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
- 16.6. 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- 16.7. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE/Pirapora-MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 16.8. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Autarquia. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
- 16.9. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021.

17. DA RESCISÃO

- 17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.
 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
 - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto.
 - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.3. As hipóteses de extinção a que se referem as letras *b*, *c* e *d* do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

17.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.5. A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

17.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- d) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- e) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- f) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- g) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Preço de Referência/proposta comercial;
- c) **Anexo III** – Modelo de Procuração do Representante da Empresa.

- 18.2. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 18.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este e demais atos serão divulgados:
- I- Portal Nacional de Contratações Públicas;
 - II- Diário Oficial do Município de Pirapora:
(www.diariomunicipal.com.br/amm-mg);
 - III- Na página do SAAE Pirapora: www.saaepirapora.com.br, e
 - IV- No site <https://licitar.digital>.
- 18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 18.5. Os requisitos da contratação, da garantia, prazo de entregas e demais particularidades do objeto deverão ser observadas o Termo de Referência, anexo I deste edital.
- 18.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 18.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8. Os licitantes todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente, no SAAE de Pirapora-MG, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do credenciado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.11. O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas bem como pelo seu sigilo observado a LGPD.
- 18.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 18.13. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e seus respectivos anexos.
- 18.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 18.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
- 18.15.1. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
- 18.16. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE/Pirapora-MG revogá-la, no todo ou em parte, somente por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados, pertinentes e suficientes para justificar a revogação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
- 18.17. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.18. Para atender a seus interesses, o SAAE/Pirapora-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.
- 18.19. Os resultados deste Pregão serão publicados Diário Oficial do Município de Pirapora (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no site www.saaepirapora.com.br, e estarão disponíveis no site www.licitardigital.com.br.
- 18.20. O SAAE/Pirapora-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.21. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora-MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pirapora- MG, 30 de abril de 2026

Patrick Cláudio Nascimento Valim

Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. INDICAÇÃO DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais de escritório, bolsas transversais, capa bag para impressora e trituradora/fragmentadora de papel para o SAAE/Pirapora-MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de materiais de escritório assim como bolsas transversais, capas bags para impressora e trituradora/fragmentadora de papel para atender as necessidades administrativas realizadas diariamente pela Autarquia, afim de garantir a continuidade, a produtividade e a qualidade dos serviços realizados. Todas as Seções/Gerências necessitam destes materiais para a execução efetivas de suas atividades. É importante também que se faça a reposição destes materiais no estoque do almoxarifado. Dessa forma, a aquisição dos materiais listados na especificação do objeto, assim como suas quantidades é essencial, necessária e inadiável para assegurar o pleno funcionamento rotineiro da Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

LOTE 01				
Item	Cód. SAAE	Descrição	Unid	Quant.
01	22420	Fita adesiva transparente – Dimensão 48mm x 50 metros.	Unid	200
02	22239	Fita adesiva crepe, rolo com 18mmx50metros	Unid	30
03	47303	Fita adesiva dupla face 19mm x 5 metros - Transparente	Unid	30
04	26105	Grampeador de papel 26/6. Capacidade de até 25 folhas	Unid	15
05	19632	Grampo para grampeador 26/6 – caixa com 5.000 unidades	Unid	50
06	47304	Perfurador Grande de metal 2 furos, de estrutura metálica com capacidade de perfurar até 60 folhas A/4 75gr.	Unid	10
07	20673	Porta objetos, lápis/caneta/clips/bilhetes em material cristal	Unid	08
08	43335	Tesoura Multiuso 7” em aço inox, com cabo plástico – Tamanho grande. Aproximadamente 21 cm.	Unid	40
09	19625	Tinta para carimbo na cor azul, volume de 40 ml	Unid	6

10	47305	Tinta para carimbo na cor preta, volume de 40 ml	Unid	6
----	-------	--	------	---

LOTE 02				
Item	Cód. SAAE	Descrição	Unid.	Quant.
01	22423	Caderno capa dura universitário, 96 folhas, formato 200 mm x 275 mm	Unidade	15
02	19655	Clips de aço niquelado nº 1 – caixa de 500 gramas	Caixa	07
03	19654	Clips de aço niquelado nº 2 – caixa de 500 gramas	Caixa	07
04	30412	Clips de aço niquelado nº 3 – caixa de 500 gramas	Caixa	07
05	47306	Clips de aço niquelado nº 1/0 – caixa de 500 gramas	Caixa	07
06	47308	Clips de aço niquelado nº 2/0 – caixa de 500 gramas	Caixa	07
07	25466	Clips de aço niquelado nº 3/0 – caixa de 500 gramas	Caixa	07
08	20028	Estilete largo, medindo 7,15 cm, trava giratória, lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna.	Unidade	30
09	43336	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável	Unidade	15
10	19640	Extrator de grampo tipo piranha, para grampos 26/6	Unidade	10
11	21269	Grampo trilho estendido plástico em polietileno, para aproximadamente 600 folhas. Dimensões aproximadas: 300 x 9 x 112 mm. Pacote com 50 Unidades	Pacote	60

LOTE 03				
Item	Cód.SAAE	Descrição	Unid.	Quant.
01	21181	Caixa plástica para arquivo na cor amarelo	Unid	100
02	19649	Caixa plástica para arquivo na cor azul	Unid	200
03	43342	Caixa plástica para arquivo na cor vermelho	Unid	50
04	26645	Pasta catálogo com 100 plásticos, tamanho ofício A4. com visor e na cor preta.	Unid	10
05	22503	Pasta classificadora em cartão duplo e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Peso aproximado: 0.088	Unid	800

		kg; Dimensões aproximadas: 345 x 235 mm; Gramatura: 480g/m ² ; Espessura mínima: 0.52		
06	20666	Prancheta Padrão Ofício A4, em material plástico (poliestireno), com pegador de metal	Unid	50

LOTE 04

Item	Cód. SAAE	Descrição	Unid.	Quant.
01	19644	Papel sulfite A/4 75 gr, medindo 210 x 297mm, alvura mínima de 90%, capacidade mínima de 87%, umidade entre 35% (+- 1,0), corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca, em pacotes de 500 folhas.	Pacote	800

LOTE 05

Item	Cód.SAAE	Descrição	Unid.	Quant.
01	32639	Bloco de notas adesivas (papel lembrete) “ <i>post-it</i> ” 38mm x 51mm – com 400 notas de cores variadas.	Bloco	40
02	24738	Borracha escolar natural branca, nº 20 Especificações: Apaga escrita a lápis e lapiseira; - Indicada para qualquer graduação de grafite. Dimensões aproximadas: 42 x 29 x 10 mm (C x L x A).	Unidade	60
03	19659	Caneta destaca texto, com ponta chanfrada de 4mm, na cor amarela e tinta fluorescente e ponta macia. Obs.: Na cor amarela fluorescente	Unidade	180
04	28906	Caneta esferográfica azul, material plástico, quantidade de cargas 01 (um), material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	caixa	10
05	19633	Cola branca atóxica 90 g.	Unidade	100
06	21254	Grafite 0.7mm para lapiseira de ponta 0.7 (<u>caixinha ou tubo com 24 unidades</u>).	Caixa	50
07	21253	Lapiseira 0.7mm com formato ergonômico emborrachado, grafites 0.7mm.	Unidade	50
08	20027	Pincel Marcador Permanente Retroprojeter – Cor: azul.	Unidade	12
09	21420	Pincel Marcador Permanente Retroprojeter – Cor: preta.	Unidade	12
10	39098	Pincel Marcador Permanente Retroprojeter – Cor: Vermelha.	Unidade	12

11	20445	Régua 30 cm em acrílico, de 3cm espessura	Unidade	40

LOTE 06

Item	Cód. SAAE	Descrição	Unid.	Quant.
01	26379	Grampeador grande 23/13, em metal, capacidade de até 100 folhas.	Unid.	03

LOTE 07


Item	Cód. SAAE	Descrição	Unid.	Quant.
01	47309	Bolsa transversal masculina para serviço operacional: Modelo: Bolsa masculina transversal; Material impermeável e resistente ao sol; Alça Tiracolo ajustável em material reforçado; Fechamento da bolsa em zíper; Cor escura neutra (Preto, azul escuro, marrom, etc.) Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> ● Largura: min 22cm - máx 26 cm ● Comprimento: min 15cm - máx 18cm ● Profundidade: min 7cm - máx 10cm Peso máximo: 900g	Unid	20

Modelos de Referência:



--

LOTE 08				
01	47310	<p>Capa Bag para Impressora térmica Zebra ZQ521: Modelo: Capa de proteção para impressora térmica portátil, compatível com o modelo Zebra ZQ521, destinada ao uso em campo por leituristas, com alça de transporte e estrutura reforçada para proteção contra impactos leves e respingos.</p> <p>1. Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Capa de proteção compatível com impressora térmica portátil modelo Zebra ZQ521. ● O encaixe deverá permitir fixação firme do equipamento, sem folgas que comprometam o manuseio durante a operação em campo. ● Não serão aceitos modelos universais que impeçam ou dificultem a operação do equipamento. <p>2. Acessibilidade Operacional: A capa deverá possuir aberturas e recortes adequados que permitam o uso do equipamento sem necessidade de remoção da capa, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Abertura frontal para visualização e operação do visor e botões da impressora. ● Abertura inferior ou frontal para saída do papel impresso. ● Acesso lateral ou traseiro para troca de bateria. ● Acesso às portas de comunicação e alimentação, quando aplicável. ● As aberturas deverão possuir acabamento reforçado, evitando desgaste ou rasgos durante o uso contínuo. <p>3. Material:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fabricada em tecido sintético de alta resistência, como poliéster ou nylon balístico, ou material equivalente. ● Material resistente à abrasão, rasgos e uso intensivo em ambiente externo. ● Deve possuir tratamento ou revestimento que ofereça resistência a respingos de água, protegendo o equipamento contra umidade leve. <p>4. Estrutura e Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Estrutura com reforço interno ou acolchoamento, destinado a reduzir impactos leves e vibrações durante o transporte e uso. ● Costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. <p>5. Sistema de Fechamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fechamento por zíper de alta resistência ou sistema equivalente, permitindo abertura para manutenção ou retirada do equipamento. ● Zíper com curso suave e durabilidade para uso frequente. 	Unid	10

	<p>6. Sistema de Transporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Deve possuir alça de transporte tipo tiracolo, ajustável. ● Alça confeccionada em fita de alta resistência, com largura suficiente para conforto do operador. ● Fixação da alça através de mosquetões metálicos ou engates reforçados. ● Pontos de fixação costurados e reforçados para evitar rompimento. <p>7. Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Cor preferencial: preta. ● Superfície externa de fácil limpeza. ● Produto sem rebarbas, falhas de costura ou defeitos de fabricação. <p>8. Condições de Fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Produto novo, sem uso. 		
<p>Modelos de Referência:</p> 			

LOTE 09				
Item	Cód.SAAE	Descrição	Unid.	Quant.
01	20115	Pilha alcalina AAA cartela com 2 unidades	Cartela	90
02	25433	Pilha alcalina AA cartela com 2 unidades	Cartela	90
03	22080	Bateria alcalina 9v.	Unidade	20

LOTE 10

Item	Cód.SAAE	Descrição	Unid.	Quant.
01	47311	Calculadora científica portátil 240 funções, 2 linhas, sem impressão , operações básicas: potências e raízes, funções exponenciais, logarítmicas, trigonométricas e inversas, hiperbólicas, estatística (média, variância, desvio padrão e regressão simples), Display Lcd com mínimo de 10 dígitos + expoente 2. Alimentação; pilha AAA . Teclas resistentes, corpo em plástico rígido, com tampa protetora, manual em português.	Unidade	05
02	47312	Trituradora Fragmentadora de papel com capacidade de até 11 folhas , Nível de segurança que exceda P-2 ou P-3. botão com 3 posições (on, off, reverse), proteção contra superaquecimento do motor, cesto de no mínimo 21 litros, dimensões mínimas: largura: 30 cm, altura: 40 cm e comprimento: 30 cm, Tensão:127v	Unidade	01

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

4.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto Contratado está prevista e indicada no processo pela área competente da Contratante, sob as rubricas:

Sistema Administrativo

30.01.17.122.2011.2172.33.90.30.16.1501 - 30.01.17.122.2011.2172.33.90.30.26.1501,

30.01.17.122.2011.2172.33.90.30.19.1501 e 30.01.17.122.2011.3097.44.90.52.20.1501,

todas para o exercício de 2026:

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

5.2 A licitante deve estar em dia com as obrigações tributárias e trabalhistas, para atender ao solicitado neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1 A Proposta Comercial deverá ser elaborada na plataforma digital, modelo base e valores máximo, conforme anexo II (Preço de Referência).

- Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante neste Termo de Referência.
- Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais.

6.2 O fornecedor deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado, contudo se a marca identificar o licitante, escreve no espaço, (**MARCA PRÓPRIA**).

7. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- a. Todo o material solicitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- b. O material deverá ser entregue na sede do SAAE/Pirapora-MG: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG – CEP: 39.270-068, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- c. Os custos relativos a quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios (Frete CIF), correrão por conta da Contratada.
- d. O SAAE Pirapora fará o recebimento provisório do material entregue e, em até 05 (cinco) dias úteis, atestará a entrega definitiva do objeto. Este prazo é para a devida conferência do objeto entregue, dentro das especificações solicitadas.
- e. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora recusará o objeto que for entregue em desconformidade com este Termo de Referência.
- f. O SAAE Pirapora reserva o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.
- g. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, de imediato, em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o comunicado à empresa contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando o prazo fixado.
- b. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Pirapora com respeito ao fornecimento do objeto.
- c. Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sem qualquer custo adicional ao SAAE Pirapora.
- d. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- e. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, doloso

ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

- f. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na entrega do objeto em relação às especificações contidas no processo licitatório.
- b. Após a devida conferência e certificação de conformidade, atestar a entrega do objeto solicitado no documento fiscal correspondente.
- c. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- d. Rejeitar todo e qualquer objeto entregue de qualidade inferior e em desconformidade com o objeto contratado.
- e. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado após a entrega total do objeto constante da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à CONTRATANTE, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas realizadas. O arquivo *xml* gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado obrigatoriamente, via *e-mail* para compras@saaepirapora.com.br;
- b. Os valores constantes da Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Autarquia.
- c. O SAAE/Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores da nota fiscal estejam em desacordo com a Nota de Empenho.
- d. Uma vez apresentada a documentação indicada, a área responsável pelo recebimento definitivo do objeto, atestará sua entrega e encaminhará a Nota para pagamento.
- e. Uma vez atestada a Nota Fiscal, o responsável dará ciência ao pagamento e caso haja alguma pendência, esta ficará retida, até que se resolva tal pendência.
- f. Após liberação da Nota Fiscal, a Gerência de Orçamento, Planejamento e Financeiro, efetuará o pagamento no prazo de até 10(dez) dias úteis sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou através de conta corrente.
- g. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.
- h. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- i. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- j. Na ocorrência de atraso no pagamento devido pela CONTRATANTE, após o prazo estipulado no subitem letra (f), incidirão encargos, calculados “*pro rata die*”, com base na variação do INPC, sobre o valor do débito em atraso;
- k. Não será permitida antecipação de pagamento.

11. SANÇÕES:

11.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Nota de Empenho, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE/Pirapora-MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Autarquia. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

11.3. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas em Lei.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado para o certame consistirá no **menor preço por lote**, garantindo-se maior vantajosidade para a Autarquia, uma vez que adotado as similaridades e a compatibilidade entre seus itens.

Pirapora-MG, 12 de março de 2026.

Wandark Gonçalves Costa
Agente Administrativo I
SAAE/Pirapora-MG

ANEXO II- PREÇO DE REFERÊNCIA

Conforme disposição na PLATAFORMA DIGITAL
Os itens abaixo seguem a mesma ordem lançada na plataforma

Lote 1					
<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. Total</u>
01	Fita adesiva transparente – Dimensão 48mm x 50 metros.	Unidade	200	9,56	1.912,00
02	Fita adesiva crepe, rolo com 18mmx50metros	Unidade	30	8,70	261,00
03	Fita adesiva dupla face 19mm x 5 metros - Transparente	Unidade	30	32,78	983,40
04	Grampeador de papel 26/6. Capacidade de até 25 folhas	Unidade	15	34,46	516,90
05	Grampo para grampeador 26/6 – caixa com 5.000 unidades	Caixa	50	9,43	471,50
06	Perfurador Grande de metal 2 furos, de estrutura metálica com capacidade de perfurar até 60 folhas A/4 75gr.	Unidade	10	129,97	1.299,70
07	Porta objetos, lápis/caneta/clips/bilhetes em material cristal	Unidade	08	22,86	182,88
08	Tesoura Multiuso 7” em aço inox, com cabo plástico – Tamanho grande Aproximadamente 21 cm.	Unidade	40	24,26	970,40
09	Tinta para carimbo na cor azul, volume de 40 ml	Unidade	6	9,88	59,28
10	Tinta para carimbo na cor preta volume de 40 ml	Unidade	6	11,44	68,64
					R\$ 6.725,70

Lote 2					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Caderno capa dura universitário , 96 folhas, formato 200 mm x 275 mm	Unidade	15	22,35	335,25
02	Clips de aço niquelado nº 1 – caixa de 500 gramas	Caixa	07	21,47	150,27
03	Clips de aço niquelado nº 2 – caixa de 500 gramas	Caixa	07	17,09	119,63
04	Clips de aço niquelado nº 3 – caixa de 500 gramas	Caixa	07	18,27	127,89
05	Clips de aço niquelado nº 1/0 – caixa de 500 gramas	Caixa	07	24,46	171,22
06	Clips de aço niquelado nº 2/0 – caixa de 500 gramas	Caixa	07	21,18	148,26
07	Clips de aço niquelado nº 3/0 – caixa de 500 gramas	Caixa	07	20,81	145,67
08	Estilete largo , medindo 7,15 cm, trava giratória, lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna.	Unidade	30	8,18	245,40
09	Extrator de grampo tipo espátula , confeccionado de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável	Unidade	15	3,66	54,90
10	Extrator de grampo tipo piranha , para grampos 26/6	Unidade	10	8,29	82,90
11	Grampo trilho estendido plástico em polietileno , para aproximadamente 600 folhas. Dimensões aproximadas: 300 x 9 x 112 mm. Pacote com 50 Unidades	Pacote	60	21,45	1.287,00
R\$ 2.868,41					

<u>Lote 3</u>					
<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. Total</u>
01	Caixa plástica para arquivo na cor amarelo	Unidade	100	10,64	1.064,00
02	Caixa plástica para arquivo na cor azul	Unidade	200	10,64	2.128,00
03	Caixa plástica para arquivo na cor vermelho	Unidade	50	10,64	532,00
04	Pasta catálogo com 100 plásticos, tamanho ofício A4. com visor. na cor preta.	Unidade	10	43,06	430,60
05	Pasta classificadora em cartão duplo e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Peso aproximado: 0.088 kg; Dimensões aproximadas: 345 x 235 mm; Gramatura: 480g/m ² ; Espessura mínima: 0.52	Unidade	800	7,07	5.656,00
06	Prancheta Ofício A4, em material plástico (poliestireno), com pegador de metal	Unidade	50	24,82	1.241,00
					R\$ 11.051,60

<u>Lote 4</u>					
<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. Total</u>
01	Papel sulfite A/4 75 gr, medindo 210 x 297mm , alvura mínima de 90%, capacidade mínima de 87%, umidade entre 35% (+-1,0), corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca, em pacotes de 500 folhas.	Pacote	800	40,94	32.752,00
					R\$ 32.752,00

LOTE 5					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Bloco de notas adesivas (papel lembrete) “post-it” 38mm x 51mm – com 400 notas de cores variadas.	Bloco	40	R\$ 12,09	R\$483,60
02	Borracha escolar natural branca , nº 20 Especificações:5- Apaga escrita a lápis e lapiseira; - Indicada para qualquer graduação de grafite. Dimensões aproximadas: 42 x 29 x 10 mm (C x L x A).	Unidade	60	R\$1,35	R\$ 81,00
03	Caneta destaca texto , com ponta chanfrada de 4mm, na cor amarela e tinta fluorescente e ponta macia. Obs.: Na cor amarela fluorescente	Unidade	180	R\$ 4,18	R\$752,40
04	Caneta esferográfica azul , material plástico, quantidade de cargas 01 (um), material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa , cor tinta azul e com orifício lateral, caixa com 50 unidades .	caixa	10	R\$ 50,22	R\$ 502,90
05	Cola branca atóxica 90 g.	Unidade	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
06	Grafite 0.7mm para lapiseira de ponta 0.7 (caixinha ou tubo com 24 unidades) .	Caixa	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
07	Lapiseira 0.7mm com formato ergonômico emborrachado, grafites 0.7mm.	Unidade	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
08	Pincel Marcador Permanente Retroprojctor – Cor: azul.	Unidade	12	R\$ 7,34	R\$ 88,08
09	Pincel Marcador Permanente Retroprojctor – Cor: preta.	Unidade	12	R\$ 7,34	R\$ 88,08

10	Pincel Marcador Permanente Retroprojektor – Cor: Vermelha.	Unidade	12	R\$ 7,34	R\$ 88,08
11	Régua 30 cm em acrílico, de 3cm espessura	Unidade	40	R\$ 3,92	R\$ 156,80
R\$ 3.367,24					

<u>LOTE 06</u>					
<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. Total</u>
01	Grampeador grande 23/13, em metal, capacidade de até 100 folhas.	Unidade	03	R\$ 99,65	R\$298,95
R\$ 298,95					

<u>LOTE 07</u>					
<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. Total</u>
01	Bolsa transversal masculina para serviço operacional: Modelo: Bolsa masculina transversal; Material impermeável e resistente ao sol; Alça Tiracolo ajustável em material reforçado; Fechamento da bolsa em Zíper; Cor escura neutra (Preto, azul escuro, marrom, etc.) Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> ● Largura: min 22cm - máx 26 cm ● Comprimento: min 15cm - máx 18cm ● Profundidade: min 7cm - máx 10cm Peso máximo: 900g	Unidade	20	R\$ 103,78	R\$ 2.075,60

Modelos de Referência:



R\$ 2.075,60

LOTE 08

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. Total</u>
01	<p>Capa Bag para Impressora térmica Zebra ZQ521: Modelo: Capa de proteção para impressora térmica portátil, compatível com o modelo Zebra ZQ521, destinada ao uso em campo por leituristas, com alça de transporte e estrutura reforçada para proteção contra impactos leves e respingos.</p> <p>1. Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Capa de proteção compatível com impressora térmica portátil modelo Zebra ZQ521. ● O encaixe deverá permitir fixação firme do equipamento, sem folgas que comprometam o manuseio durante a operação em campo. ● Não serão aceitos modelos universais que impeçam ou dificultem a operação do equipamento. 	Unidade	10	R\$ 216,93	R\$ 2.169,30

<p>2. Acessibilidade Operacional: A capa deverá possuir aberturas e recortes adequados que permitam o uso do equipamento sem necessidade de remoção da capa, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Abertura frontal para visualização e operação do visor e botões da impressora. ● Abertura inferior ou frontal para saída do papel impresso. ● Acesso lateral ou traseiro para troca de bateria. ● Acesso às portas de comunicação e alimentação, quando aplicável. ● As aberturas deverão possuir acabamento reforçado, evitando desgaste ou rasgos durante o uso contínuo. <p>3. Material:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fabricada em tecido sintético de alta resistência, como poliéster ou nylon balístico, ou material equivalente. ● Material resistente à abrasão, rasgos e uso intensivo em ambiente externo. ● Deve possuir tratamento ou revestimento que ofereça resistência a respingos de água, protegendo o equipamento contra umidade leve. <p>4. Estrutura e Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Estrutura com reforço interno ou acolchoamento, destinado a reduzir impactos leves e vibrações durante o transporte e uso. ● Costuras reforçadas nas áreas de maior esforço. <p>5. Sistema de Fechamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fechamento por zíper de alta resistência ou sistema equivalente, permitindo abertura para manutenção ou retirada do equipamento. 				
--	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> ● Zíper com curso suave e durabilidade para uso frequente. <p>6. Sistema de Transporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Deve possuir alça de transporte tipo tiracolo, ajustável. ● Alça confeccionada em fita de alta resistência, com largura suficiente para conforto do operador. ● Fixação da alça através de mosquetões metálicos ou engates reforçados. ● Pontos de fixação costurados e reforçados para evitar rompimento. <p>7. Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Cor preferencial: preta. ● Superfície externa de fácil limpeza. ● Produto sem rebarbas, falhas de costura ou defeitos de fabricação. <p>8. Condições de Fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Produto novo, sem uso. 				
--	--	--	--	--

Modelos de Referência:



R\$ 2.169,30

<u>LOTE 09</u>					
<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. Total</u>
01	Pilha alcalina AAA cartela com 2 unidades	Cartela	90	R\$ 10,14	R\$ 912,60
02	Pilha alcalina AA cartela com 2 unidades	Cartela	90	R\$ 10,22	R\$ 919,80
03	Bateria alcalina 9v.	Unidade	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
				R\$ 2.070,40	

<u>LOTE 10</u>					
<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Vr. Unit.</u>	<u>Vr. Total</u>
01	Calculadora científica portátil 240 funções, 2 linhas, sem impressão , operações básicas: potências e raízes, funções exponenciais, logarítmicas, trigonométricas e inversas, hiperbólicas, estatística (média, variância, desvio padrão e regressão simples), Display Lcd com mínimo de 10 dígitos + expoente 2. Alimentação; pilha AAA . Teclas resistentes, corpo em plástico rígido, com tampa protetora, manual em português.	Unidade	05	R\$ 72,62	R\$ 363,10
02	Trituradora Fragmentadora de papel com capacidade de até 11 folhas , Nível de segurança P-2 ou P-3, botão com 3 posições (on, off, reverse), proteção contra superaquecimento do motor, cesto de no mínimo 21 litros, dimensões mínimas: largura: 30 cm, altura: 40 cm e	Unidade	01	R\$ 543,85	R\$ 543,85



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora–MG. – CEP 39.270-068
Telefone: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
secretaria@saaepirapora.com.br www.saaepirapora.com.br



comprimento: 30 cm, Tensão:127v.				
				R\$ 906,95

O custo estimado total para o objeto desta licitação é de **R\$ 64.286,15 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, sendo este valor o máximo aceitável pela administração.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora–MG. – CEP 39.270-068
Telefone: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
secretaria@saaepirapora.com.br www.saaepirapora.com.br



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 16607/2026**

A empresa _____, CNPJ _____, com sede a rua _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) procuradores o senhor(es) _____ (nacionalidade, estado civil, profissão) portador do Documento de Identidade n.º _____ expedido pela _____, CPF n.º., endereço _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao SAAE/Pirapora-MG participar das reuniões **relativas** ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Carimbo padronizado da empresa.